



SENADO FEDERAL

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PAUTA DA 1ª REUNIÃO - REMOTA

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura)

**27/10/2021
QUARTA-FEIRA
às 10 horas**

Presidente: Senador Flávio Arns
Vice-Presidente: Senadora Mara Gabrilli



Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência

**1ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - REMOTA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 27/10/2021.**

1ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - REMOTA

Quarta-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Discutir o objeto do Projeto de Lei nº 4, de 2020, que “Institui a Semana Nacional da Valorização e Promoção dos Autodefensores das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes), a ser celebrada anualmente na segunda semana de julho”.	7

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA -

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli

(5 titulares e 5 suplentes)

TITULARES		SUPLENTES
	-	
Flávio Arns(PODEMOS)(2)	PR 3303-6301	1 VAGO
Mara Gabrilli(PSDB)(2)	SP 3303-2191	2 VAGO
Nilda Gondim(MDB)(2)	PB 3303-6490 / 6485	3 VAGO
Romário(PL)(2)	RJ 3303-6519 / 6517	4 VAGO
Zenaide Maia(PROSP)(2)	RN 3303-2371 / 2372 / 1813	5 VAGO

- (1) Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS).
- (2) Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A):
TELEFONE-SECRETARIA:
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA

Em 27 de outubro de 2021
(quarta-feira)
às 10h

PAUTA

1ª Reunião, Extraordinária - Remota

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CASSTPCD
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

	Audiência Pública Interativa
Local	Remota

Retificações:

1. Atualização dos convidados. (25/10/2021 14:11)

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Discutir o objeto do Projeto de Lei nº 4, de 2020, que “Institui a Semana Nacional da Valorização e Promoção dos Autodefensores das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes), a ser celebrada anualmente na segunda semana de julho”.

Observações:

A Audiência será realizada em caráter interativo, através do portal e-cidadania e da Ouvidoria.

Requerimento de realização de audiência:

- [REQ 15/2021 - CAS](#), Senador Flávio Arns

Convidados:

Francisco Matos Além Felipe dos Santos

Autodefensor da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais
Presença Confirmada

Tâmara Tamires Soares Silva

Autodefensora da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais
Presença Confirmada

Marco Castilho

Vice-Presidente da Federação Nacional das Associações Pestalozzi
Presença Confirmada

Carlos Henrique Viana

Autodefensor da Federação Nacional das Associações Pestalozzi
Presença Confirmada

Ismael Ultino Tavalone

Autodefensor da Federação Nacional das Associações Pestalozzi
Presença Confirmada

Débora Seabra

Autodefensora da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down
Presença Confirmada

Laura Negri

Autodefensora da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down

Presença Confirmada



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

REQUERIMENTO Nº , DE 2021 - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com a participação da Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência, com o objetivo de discutir o objeto do PL 4/2020, que “institui a Semana Nacional da Valorização e Promoção dos Autodefensores das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes), a ser celebrada anualmente na segunda semana de julho”.

Indico, para debater a matéria, os seguintes convidados:

- Dois autodefensores da Federação Nacional das APAEs;
- Dois autodefensores da Sociedade Pestalozzi do Brasil;
- Dois autodefensores da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down (FBASD).

JUSTIFICAÇÃO

As pessoas com deficiência intelectual, por muitos anos, viveram o estigma de que seriam incapazes de gerir e responder pelos seus atos. Nos últimos 40 anos, o conceito de “autodefensoria” ganhou força ao permitir que pessoas com deficiência intelectual opinassem e influenciassem nas decisões de políticas públicas, orçamentos e ações relacionados à área.

Como consequência, inúmeros eventos e ações começaram a ser protagonizados por essas pessoas, resultando em um crescente





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

reconhecimento das pessoas com deficiência intelectual como sujeitos de direito, capazes de escolher, opinar e responder sobre seus anseios, necessidades e perspectivas.

A Autodefensoria ou *self-advocacy*, como foi originalmente chamada nos EUA, significa a capacidade da pessoa com deficiência intelectual de autogerir a sua vida, tornando-se um agente ativo e proativo na família e na sociedade.

Brasília, 2 de outubro de 2021.

SENADOR FLÁVIO ARNS
(PODEMOS/PARANÁ)



SF/21531.48694-00